



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 845

Resolve sobre recurso  
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea b do artigo 2º da Resolução CEPE nº 296, com redação dada pela Resolução CEPE nº 495,

### R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, pelo aluno **Rodrigo Amaral Lanfranchi**, constante do requerimento nº 4426/95, referente a sua matrícula na disciplina "Gemologia" (GEO 236), que se encontra fora dos três períodos consecutivos.

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro  
Presidente